



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONE/FAX: (55) 3551-1558 e 1854 / (55) 616-3058, 3059 e 3060

home page: www.derrubadas.famurs.com.br

e-mail: yucuma@mksnet.com.br

LEI MUNICIPAL LEI N° 419/2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar Programa Municipal de Incentivo ao comércio local e combate à sonegação fiscal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU sanciono e promulgo** a seguinte **LEI**:

Artigo 1° - Fica criado no Município de Derrubadas o Programa de fomento ao comércio local e combate à sonegação fiscal.

Artigo 2° - O Programa contempla a concessão de prêmios aos munícipes que comprovarem com nota fiscal terem adquiridos produtos no comércio local.

§ 1° - Para participar do programa os interessados deverão efetuar a troca das notas fiscais e notas de produtor rural por cartelas.

§ 2° - Para ter direito à premiação ofertada o consumidor deverá efetivar a troca de suas notas fiscais por cartelas, cuja quantidade e referência será a seguinte:

Produto	Valor	Quantidade de cartelas
Consumidor Geral	R\$ 50,00	01 cartela
Material de Construção	R\$ 100,00	01 cartela
Combustíveis	R\$ 150,00	01 cartela
Produtos/Insumos agrícolas	R\$ 250,00	01 cartela

§ 3° - Terão validade para troca as notas fiscais emitidas a partir de 1° de janeiro de 2002 à 31 de dezembro de 2002.

Artigo 3° - A premiação do Programa criado será a seguinte: cartelas

1° Prêmio	30 (trinta) toneladas de calcáreo
2° Prêmio	01 (um) congelador horizontal 220 lt.
3° prêmio	01 (uma) geladeira 280 lt



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONE/FAX: (55) 3551-1558 e 1854 / (55) 616-3058, 3059 e 3060

home page: www.derrubadas.famurs.com.br

e-mail: yucuma@mksnet.com.br

4º Prêmio	01 (um) fogão a gás, 06 bocas, acendedor automático
5º Prêmio	01 (um) televisor 20 polegadas
6º Prêmio	01 (um) aparelho de som com CD 700 W
7º Prêmio	01 (uma) bicicleta 18 marchas
8º Prêmio	01 (um) liquidificador

Artigo 4º - O sorteio da premiação referente ao Programa de Fomento ao comércio local e de aumento do índice de ICMS acontecerá no dia 04 de janeiro de 2003, em local e horário a ser previamente divulgado e forma de sorteio será através de Bingo.

Artigo 5º - O Poder Executivo fica autorizado a confeccionar as cartelas necessárias para a distribuição aos consumidores e estas poderão ser adquiridas junto à Prefeitura Municipal de Derrubadas, no setor de arrecadação.

Artigo 6º - Os recursos para aquisição da premiação e a confecção das cartelas terá a seguinte dotação orçamentária:

- 1.006 - Programa Paguei Quero Nota Fiscal – 4.4.90.52.00.00
- 2.006 - Manut. Setor Tributário - 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Artigo 7º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, aos 27 de março de 2002.


MIRO MÜLBEIER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Aos 27/03/2002.


Dr. Isach Pias dos Santos
Sec. Mun. Administração